



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE VALENÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.303.899/0001-72, com sede na Praça Salomão Danotas, 68, 1º andar, Alto Maron, Itabuna - BA, CEP: 45.603-355, telefone n.º (71) 9 8106-5748, *e-mail* grupomvital@outlook.com / sac.mvital@outlook.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Jotemberg Monteiro do Rosário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente contrato para execução dos serviços de **REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE VALENÇA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da **Concorrência n.º 90002/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0011178-18.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar o prazo de emissão da Ordem de Serviço do Contrato n.º 091/2024, para que passe a ser de 107 (cento e sete) dias, a contar do dia 06.11.2024, data de recebimento, pela Contratada, da via contratual assinada.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 124, II, da Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JOTEMBERG MONTEIRO DO ROSARIO, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 26/12/2024, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3179423** e o código CRC **E2F58EE1**.

0011178-18.2024.6.05.8000

3179423v3